



Universidade do Minho
Reitoria

Despacho RT-82/2020

Considerando:

a) A declaração da Situação de Calamidade em todo o território nacional, no âmbito da pandemia COVID 19, aprovada por Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro;

b) As medidas especiais aplicáveis aos concelhos de Felgueiras, Lousada e Paços de Ferreira, que estabelecem, entre outros, o dever de permanência no domicílio, devendo os cidadãos abster-se de circular em espaços e vias públicas, bem como em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto para um conjunto de deslocações autorizadas, designadamente para desempenho de atividades profissionais, conforme determina o artigo 2.º-A, n.º 2, alínea b), do regime anexo àquela Resolução, aditado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-B/2020, de 22 de outubro, bem como prevê que o regime de teletrabalho passa a ter caráter obrigatório, independentemente do vínculo laboral, sempre que as funções em causa o permitam;

c) A existência de trabalhadores da Universidade do Minho cuja atividade desenvolvida não pode ser prestada em regime de teletrabalho, o que determina a imperiosa necessidade de o trabalhador se deslocar para o seu local de trabalho;

Nestes termos e no uso dos poderes que me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 13/2017, de 21 de setembro, em especial, pelo artigo 37.º, n.º 2, alínea v):

1. Aprovo a minuta de declaração anexa a este despacho;

2. Para o efeito de emissão da declaração, consideram-se por este meio delegados nos Presidentes das Unidades Orgânicas/Administradores/Diretores das diferentes Unidades Orgânicas da UMinho os poderes legais necessários para emitir e subscrever a mencionada declaração aos trabalhadores da Universidade do Minho.

O Reitor,

Declaração

Universidade do Minho, com sede no Largo do Paço, Braga, pessoa coletiva n.º 502011378, nesta declaração representada pelo Reitor/[**], para efeitos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, que declara a situação de calamidade, conjugado com as medidas especiais aplicáveis aos concelhos de Felgueira, Lousada e Paços de Ferreira, conforme determina o artigo 2.º-A, n.º 2, alínea b), do regime anexo àquela Resolução, aditado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-B/2020, de 22 de outubro, **declara** que [nome completo], portador do cartão de cidadão/passaporte n.º [**] válido até [**] e residente em [**], desempenha funções no estabelecimento da Instituição sito em [local/sede], no período compreendido entre as [**]e as [**]horas, de [**]feira a [**]feira.

Declara-se ainda a que a atividade desenvolvida não pode ser prestada em regime de teletrabalho, o que determina a imperiosa necessidade de o trabalhador(a) se deslocar, no período referido, para o seu local de trabalho supra identificado;

Por ser verdade e se revelar necessário emite-se a presente declaração.

Esta declaração é válida enquanto se mantiver a situação que originou a sua emissão.

[Local], [Data]

(assinatura e carimbo/selo branco)